



DECRETO Nº 09/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA O VALOR DE REPASSE ANUAL POR ALUNO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ESCOLAR CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO 1º, ART. 1º DA LEI 536/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei 536/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor de repasse anual por aluno do programa municipal de apoio escolar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de abril de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE